



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO  
Estado do Paraná  
Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000  
**CNPJ: 76.966.860/0001-46**  
[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

---

Ofício nº 129/2025- GAB

Jacarezinho, 03 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **José Izaías Gomes – “Zola”**  
Presidente da Câmara Municipal  
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Encaminha-se a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 36/2025, que Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal nº. 4.527 de 18 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

MARCELO JOSE  
BERNARDELI  
PALHARES:03183  
619903

Assinado de forma digital  
por MARCELO JOSE  
BERNARDELI  
PALHARES:03183619903  
Dados: 2025.04.03  
11:12:11 -03'00'

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

## Projeto de Lei nº 36/2025 de 03 de abril de 2025

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal nº. 4.527 de 18 de dezembro de 2024.

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica Inclusa no Anexo - Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal nº. 4.527 de 18 de dezembro de 2024, a seguinte Ação:

### PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

| ÓRGÃO    | 0008  | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |            |
|----------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Programa | 0009  | Educação Básica para Todos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            | Metas      |
| Objetivo |       | Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de seis a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do Plano Municipal de Educação - PME, meta 2. Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3.º ano do Ensino Fundamental, PME - meta 5. Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 60% dos estudantes da Educação Básica. PME, meta 6. |            |            |
| Ação     | 1.397 | Aquisição de um Veículo tipo VAN 0 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            | 1          |
|          |       | Recursos Ordinários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 27.600,00  |            |
|          |       | Recursos Vinculados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 300.000,00 | 327.600,00 |

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de abril de 2025.

MARCELO JOSE  
BERNARDELI  
PALHARES:0318  
3619903

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
JOSE BERNARDELI  
PALHARES:03183619903  
Dados: 2025.04.03  
09:26:36 -03'00'

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

## **JUSTIFICATIVA:**

Excelentíssimo Senhor

Vereador **José Izaias Gomes “Zola”**

Presidente da Câmara Municipal

Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à apreciação do Legislativo, o Projeto de Lei, que versa sobre a inclusão na LDO/2025 de nova Ação destinada a aquisição de um Veículo tipo VAN 0 Km. Que irá compor a frota de veículos que fazem o transporte escolar da rede Municipal de Ensino, com recursos oriundos do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Convênio nº 690/2024 - SECID.

Solicitamos à Vossas Excelências a apreciação deste Projeto em regime de urgência, pois sem a aprovação do mesmo não será possível efetuar abertura de procedimento licitatório para aquisição do veículo.

Atenciosamente,

Jacarezinho, 03 de abril de 2025

MARCELO JOSE

BERNARDELI

PALHARES:0318361

9903

Assinado de forma digital

por MARCELO JOSE

BERNARDELI

PALHARES:03183619903

Dados: 2025.04.03 09:27:18

-03'00'

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

Prefeito Municipal